



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2022

Seleção Pública Nº 004/2022, para bolsas de estudo em escolas da Rede Privada,

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Secretário de Município da Educação, Henrique da Costa Bernardelli, conforme as disposições das leis federais nº 9394/1996, nº 12101/2009 e Plano Nacional da Educação (PNE) realiza SELEÇÃO PÚBLICA para preenchimento de vagas com bolsa de estudo em escolas da Rede Privada conveniadas com o município.

1. Das Vagas

Escola	Número de Vagas	Etapa (EI, AI, AF)	Porcentagem
Liceu Salesianos	05	E.I – Maternal II – 01 vaga Nível I - 03 vagas Nível II - 01 vaga	50 % - Bolsa Parcial

2. Da inscrição

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da SMEd www.riogrande.rs.gov.br/smed, mediante preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do estudante que pretende concorrer às vagas.
- 2.3 Os responsáveis pelos estudantes interessados em concorrer a uma das vagas devem fazer a inscrição através do preenchimento da **Ficha Socioeconômica de Intenção de Matrícula (ANEXO I)**, conforme período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.
 - 2.3.1 São documentos obrigatórios que deverão ser apresentados:
 - I. Ficha socioeconômica, devidamente preenchida (ANEXO I).
 - II. Cópia da carteira de identidade e CPF do aluno ou na falta desta a certidão de nascimento.
 - III. Cópia da carteira de identidade e CPF dos componentes do grupo familiar ou, na falta desta cópia da certidão de nascimento.
 - IV. Cópia do último comprovante de residência atualizado (água, luz e/ou telefone).
 - V. Cópia do comprovante de renda como segue:
 - Se empregado: Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar e os últimos três contracheques.
 - Se trabalhador autônomo: declaração de comprovação de rendimentos (DECORE), constando dados pessoais, tipo de atividade, local, endereço, ganho mensal e/ou guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada.

13

- Se pensionista: extratos de pagamentos emitidos pelo INSS ou outro órgão gestor da aposentadoria.

VI. Cópia da última declaração do Imposto de Renda.

- 2.4 No ato da inscrição, o responsável poderá indicar até três escolas de sua preferência.
- 2.5 As indicações das escolas deverão obedecer às etapas oferecidas por cada instituição escolar, conforme quadro deste edital.
- 2.5 A falta de qualquer documento solicitado implicará no desligamento automático do processo de seleção.
- 2.6 Cada família terá direito a apenas uma bolsa.
- 2.7 As bolsas de estudo serão concedidas aos alunos e terão caráter pessoal e intransferível.

3. Da Avaliação e seleção

- 3.1 Após o encerramento do período de inscrições, as Fichas Sócio-Econômicas de intenção de matrícula, serão avaliadas por comissão formada por: um representante da Central de Matrículas, um representante do Setor Pedagógico, um representante do Setor Administrativo (Núcleo de Convênios) os quais selecionarão os candidatos conforme o atendimento aos seguintes critérios:
 - Análise da justificativa de solicitação de vaga exposta na Ficha Socioeconômica de Intenção de Matrícula;
 - Análise dos dados socioeconômicos apresentados pelo responsável;

4. Da matrícula

- 4.1 A matrícula será realizada a partir do deferimento e liberação do Documento de Cedência de Vaga para o responsável pela Central de Matrículas da SMEEd, conforme Cronograma de entrega do referido documento, publicado junto ao resultado do processo seletivo;
- 4.2 A matrícula deverá ser realizada diretamente na escola destino para a qual o estudante foi designado no processo seletivo, com apresentação do Documento de Cedência de Vaga e demais documentos exigidos pela escola destino.

5. Da responsabilização pela realização das atividades escolares

- 5.1 As atividades escolares serão realizadas conforme organização da instituição destino, devendo o responsável pelo estudante, a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade, responsabilizar-se pela permanência do estudante na escola.
- 5.2 As famílias são responsáveis em seguir as regras internas de cada instituição escolar e arcar com os custos extras de materiais didáticos, uniformes, alimentação e qualquer outra necessidade exigida pela instituição requerida e 50% da mensalidade (para bolsas parciais)



6. Do Cronograma

Atividade	Data	Local
Divulgação do período de inscrições	06/04/2022	Site Smed e Página da Prefeitura
Período de inscrição	06/04/2022 até 12/04/2022	www.riogrande.rs.gov.br/smed
Seleção dos alunos	13/04/2022 até 18/04/2022	Comissão SMED
Resultado da seleção	19/04/2022	Sites Smed e Página da Prefeitura
Retirada do Documento de Cedência de Vaga na Central de Matrículas	19/04/2022 até 22/04/2002	Central de Matrículas
Matrícula e entrega da documentação na escola para o qual o estudante foi designado	Até 23/04/2022	Na escola que foi contemplado com a bolsa

7. Do preenchimento das vagas

- 7.1 O responsável que não realizar o processo de retirada do Documento de Cedência de Vaga ou que não entregar a documentação solicitada pela escola destino no tempo hábil, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato seguinte pela ordem da lista de espera.
- 7.2 Na eventualidade de empate entre dois ou mais candidatos, será aplicado o critério de zoneamento educacional, ponderando-se a menor distância entre a escola e o domicílio do candidato e análise da comprovação de renda.

Rio Grande, 05 de abril de 2022.



Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação